



---

---

**DECRETO N.º 171/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.213 de 14 de outubro de 2021;

**DECRETA.**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.238,10 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 02 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Conta de Despesa - 03091 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 7.238,10 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 02 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Conta de Despesa - 03080 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 7.238,10 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de outubro de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**